Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 024/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023437/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CLEIR VIEIRA MARTINS
CNPJ: nº 03.894.557/0001-01
Objeto: Encerramento da carta convite n° 024/2011
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
Amambai - MS, Em 23 de Abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:110F5935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 060/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026582/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: BERENICE SIGNORI EPP
CNPJ: nº 00.598.866/0001-46.
Objeto: Encerramento do contrato nº 060/2012
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M, de Meio Ambiente e Desenv, Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun, de Indústria, Comercio e Ger, Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M, de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 01 de setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D478A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 061/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026582/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n. º 005/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 061/2012.
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 01 de setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5395C325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022210/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n. º 041/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: RAUL GRIGOLETTI
CPF n.º 232.180.459-91
Objeto: Encerramento do contrato nº 157/2011.
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
09.272.0016.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai
Amambai - MS, Em 01 de setembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:26495E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 196/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025070/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite Nº 026/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: OSCAR FERREIRA ME
CNPJ: nº 13.721.205/0001-08.
Objeto: Encerramento do contrato nº 196/2011
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Amambai - MS, Em 17 de agosto de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D814B778

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

INSTITUI O CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Anastácio-MS, o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), impondo a obrigatoriedade de cadastramento das propriedades rurais de pessoa física, jurídica ou a qualquer título, estabelecidas no Município de Anastácio-MS.

§ 1º O cadastro será realizado por meio eletrônico a ser disponibilizado no portal oficial do Município de Anastácio, endereço http://www.anastacio.ms.gov.br/, onde os usuários a partir da publicação desta Lei Complementar e disponibilização do sistema, terão prazo de 03 (três) meses para realização da inserção dos dados cadastrais.

§ 2º A desobediência aos prazos estabelecidos no *caput* do §1º deverá ser autuado pela autoridade municipal em 150 (cento cinqüenta) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º O Município através do portal eletrônico http://www.anastacio.ms.gov.br/, deverá emitir o Atestado de Cadastro para todas as propriedades, com validade não superior a 06 (seis) meses e conterá o número de inscrição municipal do imóvel, não sendo possível sua extinção.

Art. 3º No caso de desmembramentos ou qualquer alteração na inscrição inicial ficará na fração aquela que tiver a maior área, sendo que a menor terá que solicitar inserção no Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do registro em Cartório.

Parágrafo único. A desobediência aos prazos estabelecidos no *caput* desse artigo deverá ser autuado pela autoridade municipal em 80 (oitenta) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul).

Art. 4º O Atestado do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), emitido pelo Município será exigido no âmbito Municipal, Estadual e Federal para emissão dos processos de licenciamentos e deverá compor os serviços de:
I - Licença Prévia (LP);
II - Licença de Instalação (LI);
III - Licença de Operação (LO);
IV - Autorizações ambientais;
V - Licença Simplificada (LS);
VI - Certidão de Conformidade Ambiental;
VII - emissão de guias de recolhimento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 5º A veracidade das informações inseridas no Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), serão de responsabilidade civil e criminal do proprietário do imóvel.

Art. 6º Os proprietários ou detentores a qualquer titulo de imóveis rurais certificados pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, ficam obrigados a encaminhar o arquivo digital do polígono definidor de seus limites:
I - o arquivo digital deverá ser no formato DXF (Drawing Exchange Format);
II - o polígono definidor dos limites do imóvel deverá ser apresentado em polilinhas e no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), indicando o fuso e datum (SAD/69 ou SIRGAS 2000).

Art. 7º Os proprietários ou detentores a qualquer titulo de imóveis rurais com incidência de áreas ambientalmente protegidas, ficam obrigados a encaminhar ao Município o arquivo digital dos polígonos definidores dessas áreas:
I - o arquivo digital deverá ser no formato DXF (Drawing Exchange Format);
II - os polígonos definidores das áreas deverão ser apresentados em polilinhas e no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), indicando o fuso e datum (SAD/69 ou SIRGAS 2000).

Art. 8º Os responsáveis por loteamento, as incorporadoras, as imobiliárias e os corretores de imóveis, somente poderão anunciar imóveis rurais para comercialização com o Atestado de Cadastro em vigência e atenderão mensalmente as seguintes disposições:
I - deverão encaminhar mensalmente ao Município relação dos imóveis (negociados), o valor da operação, as informações dos

vendedores e adquirentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetivação da venda;
II - os responsáveis citados no *caput* deste artigo que desrespeitarem os prazos estabelecidos serão autuados com 80 (oitenta) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul) a título de multa.

Art. 9º Os responsáveis pelos registros públicos, cartorários e notariais ficam obrigados a citar o número da inscrição municipal do imóvel rural nas averbações e transcrições de matrículas.

§ 1º A desobediência deverá ser autuado para cada registro em 80 (oitenta) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul), dobrando seu valor se for reincidente;

§ 2º Os responsáveis pelos registros públicos, cartorários e notariais ficam obrigados a informar mensalmente a relação dos bens imóveis rurais que no mês anterior, tenham sido alienados, definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, registrados ou transferidos, mencionando:

I - o nome e o endereço do adquirente;
II - os dados relativos à situação do imóvel alienado;
III - o valor da transação.
Art. 10. Os responsáveis pelos registros públicos, loteamentos, as incorporadoras, as imobiliárias, os corretores de imóveis, os cartorários e notariais ficam obrigados a facilitar a fiscalização da Fazenda Pública Municipal, o exame em cartório dos livros, dos registros e dos outros documentos que se fizerem necessários.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:69E9D720

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 871, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DIGITADAS E IMPRESSAS COM AUXÍLIO DE COMPUTADOR OU DE MÁQUINA DE DATILOGRAFIA NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a emissão de receituários médicos /odontológicos e pedidos de exames digitados em computador ou datilografados nos postos médicos, nas unidades básicas de saúde, nos postos da Saúde da Família, clínicas e consultórios médicos da rede pública do Município de Anastácio, no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O corpo da fonte deve ter tamanho mínimo 12(doze), com topologia e disposição que facilitem a leitura.

Art. 2º A receita medica ou odontológica conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - nome, endereço e telefone do local onde foi expedida a receita;

II - nome e, se possível, endereço do paciente;

III - nome do medicamento receitado e, sempre que possível, a indicação do respectivo medicamento genérico;

IV - forma de uso do medicamento, se interno ou externo;

V - concentração - dosagem;

VI - quantidade prescrita;

VII - período de tratamento;

VIII - assinatura do médico, com o respectivo carimbo constando o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina/Odontologia.
Art. 3º A fiscalização desta Lei será de incumbência da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos designados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei implicará ao responsável sanção administrativa estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas geradas pelo cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anastácio–MS, 22 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F0FCEB00

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 872, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

DELIMITA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E REVOGA A LEI Nº 801, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área urbana do Município de Anastácio fica subdividida em zona urbana e zona rural de expansão urbana, definidas pelos seguintes perímetros:

I – ZONA URBANA: Partindo do cruzamento do Rio Taquaruçu com o Rio Aquidauana, seguimos pela margem esquerda do último no sentido jusante, por vários rumos e distâncias, até o prolongamento da Rua 27 de julho, por este seguimos no sentido Sudeste (45°14’28’’SE e 835,28 m), até a Rua Wanderlei, por esta seguimos no sentido Sudoeste (54°57’27’’SW e 1.431,36 m), até o Loteamento Corredor do Acôgo; contornamos o citado loteamento (88°57’30’’NW e 275,07 m – 00°34’23’’SE e 100,00 m – 89°32’’SE e 294,04m) até a Rua Pedroso Alaguês, por esta seguimos em direção Sudoeste (34°27’39’’SE e 309,27 m) até a Rua Acôgo, por esta seguimos na direção Sul (54°35’49’’SW e 234,68m – 41°05’58’’SW e 1.593,80m) até a Rodovia BR 262, que liga Campo Grande a Miranda; pela BR 262 seguimos na direção Leste passando pela entroncamento dessa Rodovia com a BR 419, deste seguimos em direção Leste, pela mencionada rodovia no rumo e distancia de 80º27’39”NE e 1.522,03 m - 89º 20’00” NE, deste deflexiona-se 76°13’ medindo 3.377,75m até o entroncamento da MS 170; daí deflexiona-se pela MS sentido Rodovia BR 262, deste ponto, segue em direção ao Rio Taquaruçu, até atingir a ponte do mesmo; logo após segue margeando a BR 262 no sentido Campo Grande em uma distância de 3.800,00 m até atingir o Posto Fiscal; daí segue ao rumo 90º00”NW, deste segue em direção ao Rio Aquidauana numa distância de 1.497,31m até atingir sua margem esquerda; deste segue descendo pela margem esquerda do Rio Aquidauana por vários rumos e distâncias até atingir a jusante do Rio Taquaruçu com o Rio Aquidauana.A área superficial dentro dos limites acima descrito é de: 1994,1824 hectares.

II – ZONA DE EXPANSÃO: Uma faixa de terra paralela as BR 262 e BR 419 com 800,00 m de largura, após o término do seu perímetro urbano, no cruzamento das rodovias BR 262 e BR 419.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 801, de 02 de dezembro de 2010.

Anastácio–MS, 29 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D536BAE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA VÊM RETIFICAR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, A PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2012, PÁGINA 1**,** ONDE SE LÊ "Cláusula Primeira – Do Objeto: (...) resultando o aditivo em 30.000 litros (200.000 x 30%), passando o total a ser de 230.000 litros". Lê-se: "(...) resultando o aditivo em 50.000 litros (200.000 x 25%), passando o total a ser de 250.000 litros".
Onde se lê: "Cláusula Quarta – Do Valor e da Vigência: (...) E o valor contratual referente ao Combustível tipo Óleo Diesel que era de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) com preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) referente a 200.000 litros, fica aditivado em mais R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) perfazendo um total de R$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais) a preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos) referente a 230.000 litros". Lê-se: "(...) E o valor contratual referente ao Combustível tipo Óleo Diesel que era de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) com preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) referente a 200.000 litros, fica aditivado em mais R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) perfazendo um total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil, reais) a preço unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos) referente a 250.000 litros".

ANGÉLICA-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

LEANDRO SANTOS SOUZA
Pres. Cpl

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:95592FFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 025/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Exonerar, a servidora **INGRYT KARINI DA SILVA,** lotado no cargo em Comissão Assessora Legislativo, matricula nº 42, símbolo DAI- 1, Resolução nº 001/2010, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, a partir do dia 01/12/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:50C0F736

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº026/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Exonerar, o servidor **VINICIUS DUARTE ENZ,** lotado no cargo em Comissão Diretor Executivo, matricula nº 44, símbolo DAS-2, Resolução nº 001/2010, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, a partir do dia 01/12/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A84709D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 119/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, um Crédito Adicional Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 991/2012 de 28/11/2012.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.022.660,00 – (Três milhões, vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais), para atender reforços de dotações orçamentárias, a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R$
02 EXECUTIVO	
02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV	
2003 OPER/MANUT/ATIV. PODER EXECUTIVO E J.S.M.	
97-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	45.000,00
102-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	45.000,00
03 SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJ/SMAFIP	
2008 OPERAC/MANUT/ATIV. COORDENADORIA PESSOAL	
223-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	210.000,00
224-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	75.000,00
225-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	7.910,00
227-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	80.000,00
04 SECRET. AGRICULTURA, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2019 OPERAC/MANUT/ATIV/COORD/MUNIC/OBRAS/SERVIÇOS	
409-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	100.000,00
412-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	75.000,00
421-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00

2076 OPERAC/ATIV/AGRICULTURA E PECUARIA	
529-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	110.000,00
530-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	
2029 OPERAC/MANUT/ATIV.ADM. GERAL/SECRET.EDUCAÇÃO	
629-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	270.000,00
633-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	210.000,00
645-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00
95 FUNDEB DE BATAYPORÃ / F.U.N.D.E.B.	
2042 MANUT.OPER.FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
804-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
806-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	120.000,00
808-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	13.000,00
2043 MANUT.OPER.FUNDEB TRANSP. ESCOLAR 40%	
820-3.1.90.11.02 PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	62.000,00
822-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	12.500,00
2073 MANUT.OPR.FUNDEB – EDUC INFANTIL 60%	
908-3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
910-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	25.000,00
912-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	21.500,00
2074 MANUT.OPERAC.FUNDEB – CRECHE 60%	
923-3.1.90.11.01 PESSOAL (RECURSOS: MINIMO DE 60% FUNDEB)	43.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/F..M.S.	
2048 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRET.SAÚDE/HOSPITAL	
979-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	210.000,00
981-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	12.850,00
982-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO – E.S.F.	186.000,00
983-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO – P.A.C.S.	126.000,00
985-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	150.000,00
1002-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	50.000,00
1007-3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	150.000,00
2049 OPERAC/MANUT/ATIVID VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1036-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	30.000,00
1045-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	7.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SMAS	
2051 OPERAC/MANUT/ATIVID.SECRETARIA ASSIST. GERAL	
1082-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	150.000,00
1083-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	40.000,00
1084-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	1.450,00
1085-3.1.90.11.13 SUBSIDIO CONSELHO TUTELAR	1.050,00
1087-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	51.000,00
1100-3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	30.000,00
08 SECRET.MUN.MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2067 OPERAC/ATIVID.PROTEÇÃO E CONSERV. FAUNA E FLORA	
1318-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	75.000,00
1319-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	23.000,00
1320-3.1.90.11.09 SUBSIDIO SECRETARIO MUNICIPAL	3.900,00
1322-3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS	21.000,00
2079-OP.MAN.ATIV.ESPORTE AMADOR	
1362-3.1.90.11.04 PESSOAL CARGO EFETIVO	3.000,00
1363-3.1.90.11.05 PESSOAL CARGO COMISSIONADO	4.000,00
TOTAL GERAL	3.022.660,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do artigo anterior, serão oriundos de transferências correntes da União Federal (Fundo de Participação dos Municípios- FPM, Imposto Territorial Rural - ITR, Recursos Hídricos, Fundo Especial de Petróleo, Fundo de Apoio às Exportações – *FEX, etc*), Estado de Mato Grosso do Sul (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - *IPVA, Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, etc), e* recursos próprios do município (Receitas Tributárias, Impostos, Taxas, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial e Receitas de Serviços).
Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1DB02918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 144/2012

DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"CONSTITUI A JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Cria a Junta Médica do Município de Bodoquena – MS, que será constituída por no mínimo 03 (três) profissionais na área médica, para emitir laudo técnico sobre licença médica com prazo superior a 05 (cinco) dias.

Artigo 2º A competência da Junta Médica do Município será a de proceder a inspeção e emitir o laudo médico sobre a necessidade das licenças médicas solicitadas por servidores, através de documento hábil, bem como recomendar readaptações para outras funções temporariamente ou definitivamente.

Artigo 3º. A Junta Médica do Município está vinculada diretamente a Secretaria de Saúde do Município, sendo o seu atendimento na Unidade Básica de Saúde – UBS, nesta cidade, sendo o seu funcionamento regulamentado por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A junta médica composta por 03 (três) profissionais será designada através de portaria.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C13171D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3479/12

DECRETO Nº. 3479/12
De 29 de novembro de 2012.

Drº. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos)**, para vigorar durante o mês de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01º de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 29 dias do mês de novembro de 2012.

DRº. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FEAA3E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3480/12

DECRETO Nº. 3480/12
De, 30 de novembro 2012.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/11/2012**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
815-0	Rosa Siqueira Ferreira	Professor N-IV - Matemática - EFETIVO	V	C

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:F90641ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONVITE 58/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO
Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49, da Lei n° 8.666/93 a Carta Convite nº 58/2012, por fatos supervenientes verificado posteriormente, conforme despacho e parecer em anexo ao Processo nº 4421/2012. Brasilândia - MS, 30 de Novembro de 2.012.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D62FCFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 41/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 41/2012 - Processo n° 3982/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de alteração de carga com instalação de trafo de 112,5 KVA e de 30 KVA para atender Escola Municipal Antonio Henrique Filho e Associação dos Apicultores de Brasilândia - MS, respectivamente, conforme condições e especificações constantes no edital, memorial, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro, projetos e anexos.
Resultado: Empresa Habilitada e vencedora: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA - R$: 121.473,90.

Brasilândia – MS, 30/11/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES -
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E48AB5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1050/12

DECRETO "P" Nº 1050/12, De, 30 de novembro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam concedido Férias aos Professores, Especialista em Educação, Diretores de Escola e Diretores de Centro Educacional Infantil e Diretores de Escolas Adjuntos, conforme calendário escolar, período aquisitivo 01/01/2012 a 31/12/2012, com gozo a partir de 02/01/2013 a 30/01/2013.

PROFESSORES MATRÍCULA

AILTON DOS SANTOS GOMES	2665
ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	972
ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	1135
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	827
ALICE DA SILVA SARAN	1491
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	1489
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	823
ANA MARIA DA SILVA	1501
ANA MARIA QUINTINO DE ARÁUJO	350
CELI PEREIRA DE CAMPOS	977
CELIA MARIA LOURENÇO MAISE	6689
CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	9660
CLAUDI ELIANE MARIN	354
CLAUDIA REGINA FERREIRA	233
CLAUDICE GOMES DA SILVA	234
CREUZA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	965
CREUZA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	1577
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	229
CRISTIANO DA SILVA PEREIRA	980
DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	811
EDINEUZA DA SILVA PEREIRA	430
EDNALVA CARDOSO DE LIMA	337-9
ERCIMAR FONSECA RODRIGUES	416
EUNICE APARECIDA DE MELO PEREZ	235
EVA DIAS DE FREITAS	1502
FRANCIANE CANDIDO DA SILVA	1660
HELIDA RODRIGUES DE LIMA	1679
JOANA AVILA DA SILVA SOUZA	186
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	415
JOVELINA MARIA DA S. RODRIGUES	1381
KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ	1500
LEONICE REGINA DE SOUZA	967
LEONICE REGINA DE SOUZA	1288
LILIANA DE SOUZA RAUJO	1488
LUCILIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DO VALE	425
LUCILIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DO VALE	189

LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	1137
LUIZ REGINALDO CASTELANI	6677-0
LUZIA MODESTO	334
LUZIA MODESTO	1486
LUZINETE COSMO DE NORONHA	1382
MARCIA DA SILVA BRITO	1006
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	2902
MARIA APARECIDA DA SILVA	397
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	336
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	1495
MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOS	225
MARIA HELENA LOURENTE DE OLIVEIRA	335
MARIA INES ANSELMO COSTA	983
MARIA INES DA SILVA CARNELOSI	833
MARIA MARTA FONSECA	52
MARIS TALMA DELALIBERA DA SILVA	1626
MARISA CHECO LOPES	1125
MARISLEI APARECIDA F. RAMOS.	223
MARISTELA CASTILHO LEONCIO	1485
NEUZELI BARBOSA DA ROCHA CUNHA	1499
NILSE VALENTINA DE SOUZA ABREU	205
ORGENCIO ANTONIO PACHECO	136
REGIANE DE SOUZA DIAS	2903
ROSALINJA SOARES PEDROSO	208
ROSANGELA MARA DE SOUZA	840
ROSIMEIRE OTAVIANO CAVALCANTE	305
SOLANGE CARVALHO ZANONI BRITO	211
SOLANGE COSTA RAMOS	1487
THIAGO AUGUSTO LOURENÇO DE OLIVEIRA	5842
VALMIR DAMACENA MARCELINO	2666
VILMA BROGNORO	215
VILMA GALLI DUTRA	810
WANDERLY DE OLIVEIRA PRETO	1625
ZENAIDE LOURENÇO DE BRITO SILVA	817

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO MATRICULA

ANGELA MARIA CALDONCELI OKAMOTO	803
BENEDITA LAURINDA CARDOSO	435
EUNICE APARECIDA DE MELO PEREZ	1061
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	800
LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	5484
LUZINETE COSMO DE NORONHO	192
MARIA INES ANSELMO COSTA	1062
MARIA MARTA FONSECA	1060
NILSE VALENTINA DE S. ABREU	801

DIRETORES MATRICULA

ADRIANO GESTEMBERGUER	6151-4
CRISTIANE SONCINI SARAIVA	1627-6
LIDIA MARTINS DOS SANTOS	193-7
LIDIA MARTINS DOS SANTOS	1086-3
MARIA ALVES BUZATT	198
MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	968-7
MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	236-4
SOCORRO BARBOSA DA SILVA	971-7
JULIANA C. DA SILVA MOTA	6425-4
SANDRA APARECIDA LOUZADA DA COSTA	5855-6
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	216-0
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	420-0

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilandia - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C2DA0FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1051/12

DECRETO "P" Nº 1051/12,

De, 30 de novembro de 2012.

"Exclui Servidora convocada pelo Decreto P nº 923/12"

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do Decreto "P" nº 923/12 de 18/06/2012, a Professora **LEIA APARECIDA BUENO DIOGO**, convocada no período matutino e vespertino a partir do dia 02/07/2012 a 06/07/2012 e 24/07/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/11/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:F3E7B714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1052/12

DECRETO "P" Nº. 1052/2012, De, 03 de dezembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Senhora **CLAUDETE NEVES DOS SANTOS,** do Cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA**- Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A9B99E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3478 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 133.146,73 (cento e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.04 FUNDEB
12.361.0503.2.067.3.1.90.11 Fonte: 18 132.920,22
12.365.0502.2.070.3.1.90.09 Fonte: 18 226,51

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.39 Fonte: 70 30.000,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.04 FUNDEB
12.361.0503.2.068.3.1.90.11 Fonte: 19 103.146,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2EF3D607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3477 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.11 Fonte: 01 90.064,83

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.1.90.11 Fonte: 00 6.935,17

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FE04530A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3475 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 188.562,24 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.1.90.11 Fonte: 02 13.601,97
10.301.0509.2.044.3.1.90.11 Fonte: 14 78.681,69

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.1.90.09 Fonte: 00 146,74

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.1.90.11 Fonte: 00 5.297,01

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.1.90.11 Fonte: 00 16.659,95

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.1.90.11 Fonte: 00 74.174,88

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.14 Fonte: 00 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.91 Fonte: 00 1.000,00
04.122.0301.2.005.3.3.90.93 Fonte: 00 1.000,00
04.122.0301.2.005.4.4.90.52 Fonte: 00 3.200,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.365.0502.2.009.3.3.90.30 Fonte: 01 15.000,00
12.365.0502.2.009.3.3.90.39 Fonte: 01 4.078,58

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.32 Fonte: 02 13.601,97
10.301.0509.2.042.3.3.90.30 Fonte: 14 34.400,00
10.301.0509.2.043.3.3.90.32 Fonte: 14 6.300,00
10.301.0509.2.044.3.3.90.32 Fonte: 14 5.400,00
10.301.0509.2.044.3.3.90.36 Fonte: 14 4.900,00
10.302.0509.2.046.3.3.90.30 Fonte: 14 5.800,00
10.305.0509.2.041.3.3.90.30 Fonte: 14 15.800,00
10.305.0509.2.041.4.4.90.52 Fonte: 14 6.081,69

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.1.90.11 Fonte: 00 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B0AC78C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 221.301,52 (duzentos e vinte e um reais trezentos e um reais e cinqüenta e dois centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.11 Fonte: 01 206.388,90

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.1.90.11 Fonte: 00 14.020,62

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL D EOBRAS
04.122.0601.2.052.3.1.90.09 Fonte: 00 286,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.1.90.09 Fonte: 00 100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.1.90.09 Fonte: 00 506,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1.002.4.4.90.52 Fonte: 00 1.920,62
04.122.0201.2.002.3.1.90.11 Fonte: 00 52.000,00
04.122.0201.2.002.3.3.90.30 Fonte: 00 5.000,00
04.122.0201.2.002.3.3.90.30 Fonte: 00 892,00
06.182.0201.2.004.3.3.90.30 Fonte: 00 1.600,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.30 Fonte: 00 3.000,00
04.131.0201.2.003.3.3.90.39 Fonte: 00 2.200,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.1.011.4.4.90.52 Fonte: 00 5.000,00
04.123.0401.2.056.3.3.90.30 Fonte: 00 2.000,00
04.123.0401.2.056.3.3.90.92 Fonte: 00 1.000,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.04 Fonte: 01 500,00
12.361.0501.2.010.3.1.90.09 Fonte: 01 15.000,00
12.361.0501.2.010.3.3.90.36 Fonte: 01 1.000,00
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 01 25.000,00
12.361.0501.2.011.3.3.90.39 Fonte: 01 10.000,00
12.361.0501.2.075.3.3.90.39 Fonte: 01 2.400,00
12.365.0502.2.009.3.3.90.14 Fonte: 01 1.700,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.04 FUNDEB
12.361.0503.2.068.3.3.90.30 Fonte: 19 10.000,00
12.361.0503.2.068.3.3.90.39 Fonte: 19 3.000,00
12.361.0503.2.068.4.4.90.52 Fonte: 19 1.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.1.007.4.4.90.52 Fonte: 00 5.600,00
08.244.0508.2.007.3.3.90.32 Fonte: 00 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.14 Fonte: 00 2.000,00
15.451.0601.1.020.4.4.90.51 Fonte: 00 1.000,00
16.482.0601.1.015.4.4.90.51 Fonte: 00 3.300,00
26.782.0601.1.017.4.4.90.52 Fonte: 00 1.000,00
26.782.0604.1.027.4.4.90.51 Fonte: 27 1.000,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17.511.0602.1.023.3.3.90.30 Fonte: 00 3.200,00
17.511.0602.1.023.3.3.90.39 Fonte: 00 2.900,00
20.122.0602.2.061.3.1.90.04 Fonte: 00 1.000,00
20.122.0602.2.061.3.3.90.93 Fonte: 00 1.000,00
20.601.0602.1.024.4.4.90.52 Fonte: 23 20.686,44

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.1.90.04 Fonte: 00 1.000,00
15.452.0604.2.078.3.1.90.34 Fonte: 00 3.000,00
15.452.0604.2.078.3.3.90.14 Fonte: 00 4.000,00
15.452.0604.2.078.3.3.90.30 Fonte: 00 10.902,46
15.452.0604.2.078.4.4.90.52 Fonte: 00 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1A8BFBB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 799/2012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, com efeitos retroativos a partir de 24/11/2012, conforme Processo 007469/2012, de 27/11/2012.

Camapuã-MS, 29 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9007A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 780/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 16/10/2012 a 15/12/2012, em substituição a Professora Izabel Lima Pereira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/891/2012.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60FA675E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 782/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/11/2012.

Camapuã-MS, 01 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11BB7B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 783/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da servidora ELISABETE DE LIMA MURA, Conselheiro Tutelar Substituto junto ao Conselho Tutelar, a partir de 01/11/2012, conforme Oficio 8024/2012/SASIP, de 01/11/2012.

Camapuã-MS, 01 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E4DE1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 787/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora Roberta Bobadilha Insfran, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, ocupado pela servidora ROBERTA BOBADILHA INSFRAN, matrícula 2530-1, a partir de 27 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2012.

Camapuã-MS, 01 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E4E8C222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 788/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Torna vago em virtude de demissão, conforme ação penal nº 006.09.002324-8, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor Edílson Ribeiro Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de demissão, conforme ação penal nº 006.09.002324-8, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor EDILSON RIBEIRO SILVA, matrícula 2511-1, a partir de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2012.

Camapuã-MS, 01 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3B7B4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 789/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora Eva Ferreira da Rocha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora EVA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 119-1, a partir de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2012.

Camapuã-MS, 01 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76254691

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2012 CONVITE N° 034/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Giodomarson Marques Franco
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Caracol MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta Reais).
PRAZO: até 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2072	Manutenção da Rede de Iluminação Pública
25.752.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	**.....**	**R$ 5.250,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de novembro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Giodomarson Marques Franco (contratada)

Caracol – MS, 23 de novembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:292555CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 094/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e da outras providências.

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que estabelece que cada ente da federação possa ser organizar para atender forma integral até o exercício de 2014 as novas regras aplicadas à contabilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a serem implantadas no âmbito do Poder Executivo Municipal conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

§ 1º - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos e o cronograma das ações deverão ser gradualmente implantados a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014, conforme determina a Portaria STN 828/2011 nos seguintes aspectos:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2º - O Cronograma poder ser alterado em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público observará as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que definirá a forma e prazo para sua aplicação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogada as disposições contrárias.

Caracol – MS, em 20 de Novembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 094/2012
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO – NBCASP

Especificação	ATIVIDADES A SEREM IMPLANTADAS		
	2012	2013	2014
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
1.1 Adaptar o sistema contábil para que possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	**10%**	**80%**	**10%**
1.2 Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, consequentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos aos devidos ajustes nos demonstrativos contábeis.	**0%**	**75%**	**25%**
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
2.1 Adoção de rotinas de informações, entre os diversos Departamentos, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, para que o Departamento de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo a exata evidenciação das mesmas.	**0%**	**100%**	**0%**
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
3.1 Instituição de Comissão específica para: a) promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando- os com os registros existentes; b) elaboração de relatório circunstanciado e pormenorizado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; c) promoção da reavaliação dos bens a preços de mercado, ou a valor recuperável. d) Alimentação das Informações no Sistema Patrimonial, após o levantamento Geral dos Bens.	**10%**	**85%**	**5%**
3.2 Implantação de sistema informatizado para o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis que possibilite a emissão de relatórios específicos a serem encaminhados ao setor de contabilidade, para o correto registro contábil e evidenciação das incorporações, baixas e movimentação dos bens móveis.	**10%**	**80%**	**10%**
3.3 Instituição de Comissão específica, para: a) promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros atuais; b) levantamento junto Registro de Imóveis, da situação jurídica desses imóveis e promovendo, se for o caso, as averbações pertinentes; c) adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros promovendo–se as incorporações e baixas em razão do levantamento promovido; d) efetuar a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes, a preço de mercado ou a valor recuperável; e) elaborar, ao final dos trabalhos, relatório(s) específico(s), detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis do Município; d) Alimentação das Informações no Sistema Patrimonial, após o levantamento Geral dos Bens.	**5%**	**80%**	**15%**
3.4 Adoção pelo Setor de Patrimônio de procedimento específico visando a: a) identificação de possíveis bens intangíveis, tais como marcas, direitos e patentes industriais, e direitos sobre uso de bens imóveis, que componham o patrimônio do Município; b) mensuração e registro contábil dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito, ou daqueles com impossibilidade de valoração.	**0%**	**30%**	**70%**
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.			
4.1 Implementação de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	**5%**	**95%**	**0%**
4.2 Elaboração de laudo técnico e edição de ato normativo estabelecendo a tabela padrão da vida útil e respectivas taxas anuais de depreciação dos bens móveis.	**5%**	**95%**	**0%**
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
5.1 Encaminhamento ao Setor Contábil de relatório com as informações sobre os ativos de infraestrutura, para o registro e evidenciação desses bens no patrimônio do Município, bem como para possibilitar o lançamento de ajustes decorrentes de eventuais incorporações e baixas em função do levantamento realizado.	**0%**	**40%**	**60%**
VI - Implementação do sistema de custos.			
6.1 Adoção de procedimento específico para adaptação do sistema informatizado visando a implementação do sistema de custos: **a)** Identificação dos programas que terão seus custos apurados; **b)** Registro e alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados **c)** Levantamentos dos custos apurados.	**0%**	**10%**	**90%**
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
7.1 Adaptação do sistema informatizado para a migração automática dos saldos registrados na contabilidade para o Elenco de contas Padrão a ser utilizado a partir do exercício financeiro de 2013.	**0%**	**70%**	**30%**
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			
8.1 Promover adaptações patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nas demais questões não incluídas neste cronograma.	**0%**	**0%**	**100%**

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E4222E6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR CANCELADO DE R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais) – cancelado repasse do restante empenhado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D68DDBCB

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional de Eldorado Mickey
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR CANCELADO DE R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – cancelado repasse do restante empenhado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C14F209F

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DE CONVÊNIO Nº 008/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de pré-escolar e 1º grau Sebastião de Paula
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR CANCELADO DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – cancelado repasse do restante empenhado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A4116A56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 075/2009

N°. Processo: 107/2009. Tomada de Preços de n°. 001/2009. Contratante: Município de Jaraguari-MS. Contratada: Policon Engenharia Ltda, com o CNPJ sob o n°. 01.446.024/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obras de sistema de abastecimento de água na região de Furnas do Dionísio, conforme o PROCESSO TC/PAC DE N°. 0528/2007, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, 123/06 e suas alterações. Vigência do Contrato: 07 (sete) meses. Data de Assinatura e Prorrogação do 4°. Aditivo: 16/3/2012 á 16/10/2012. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C43517F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 075/2009

N°. Processo: 107/2009. Tomada de Preços de n°. 001/2009. Contratante: Município de Jaraguari-MS. Contratada: Policon Engenharia Ltda, com o CNPJ sob o n°. 01.446.024/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obras de sistema de abastecimento de água na região de Furnas do Dionísio, conforme o PROCESSO TC/PAC DE N°. 0528/2007, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, 123/06 e suas alterações. Vigência do Contrato: 04 (QUATRO) meses. Data de Assinatura e Prorrogação do 5°. Aditivo: 16/10/2012 á 16/2/2013. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7311C439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 067/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.741.293/0001-93. OBJETO – Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari – MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0C47578B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 055/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, com o CNPJ/MF n°. 03.501.533/0001-45, e a Empresa: EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ/MF sob o n°. 10.901.318/0001-05. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a locação de impressoras/copiadoras para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jaraguari-MS. "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 22/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 22/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:415DDDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 088/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, com o CNPJ/MF de n°. 03.501.533/0001-45, e a Empresa: EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ/MF sob o n°. 10.901.318/0001-05. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos para atender as diversas secretarias do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante deste convite. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DA1262F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 111/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a Empresa: F. S. DE BARROS – ME, com o CNPJ DE N°. 09.512.545/0001-51. OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços póstumos, incluindo urnas simples e serviços de translado para serem doados a pessoas carentes do Município de Jaraguari – MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4021090A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 093/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a Empresa: ARS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.645.914/0001-63. OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender os veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Jaraguari - MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9FB63AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 042/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n°. 03.501.533/000 1-45 e a empresa: NELSON ANTUNES DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.01.135.824/0001-31. OBJETO – Contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias a pessoas carentes do município. "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57º, § I, inc. II c/c Artigo 65º, Inciso II, § 1° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A3DEBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 061/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a Empresa: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.15.491.434/0005-32. OBJETO –contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari – MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:39B3C564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 034/2012

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF n°. 12.021.434/0001-57, e a Empresa: EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31. OBJETO – Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:72403BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 050/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.861.454/0001-07. OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme o Edital e seus anexos. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6169539D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 054/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.861.454/0001-07. OBJETO – Contratação de empresa para aquisições de Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme o Edital e seus anexos. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:49C08A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 058/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n°. 12.021.434/0001-57, e a Empresa: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o n°. 01.651.153/0001-61. OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (MECÂNICA) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos. "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:41CFCE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 087/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n°. 12.021.434/0001-57, e a Empresa: EDSON FRANCISCO MARIANO - ME, com o CNPJ/MF sob o n°. 10.901.318/0001-05. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de recargas de tonners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante deste convite. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2C9B3EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 110/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.970.175/0001-21. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades das unidades de Saúde Pública de Jaraguari – MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari - MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E2DDAF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 109/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.970.175/0001-21. OBJETO – Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades das unidades de Saúde Pública de Jaraguari – MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari - MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6DD9A005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 125/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: YOUSSEF ANTONIO TLAES, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.171.544/0001-04. OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparos, concertos, manutenção e limpeza de equipamentos e eletrodomésticos do Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4CD04D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, inscrito no CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45, através do seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr°. VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, TORNA NULO e SEM EFEITO as seguintes publicações ocorridas:

- Extrato do TERMO ADITIVO DE N° 001/2012 referente ao CONTRATO 096/2012. **PARTES** - Município de Jaraguari – MS e a Empresa: DIMENSÃO C. A. M. HOSPIT. LTDA**,** com o CNPJ sob o n°. 03.924.435/0001-10, ocorrida em: 06/11/2012;

- Extrato do TERMO ADITIVO DE N° 001/2012 referente ao CONTRATO 097/2012. **PARTES** - Município de Jaraguari – MS e a Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** com o CNPJ sob o n°. 03.652.030/0001-70, ocorrida em: 06/11/2012;

- Extrato do TERMO ADITIVO DE N° 001/2012 referente ao CONTRATO 098/2012. PARTES - Município de Jaraguari – MS e a Empresa: DIMASTER C. P. HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ sob o n°. 02.520.829/0001-40, ocorrida em: 06/11/2012;

- Extrato do TERMO ADITIVO DE N° 001/2012 referente ao CONTRATO 099/2012. PARTES - Município de Jaraguari – MS e a Empresa: CIRÚRGICA MS LTDA - ME, com o CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45, ocorrida em: 06/11/2012;

- Extrato do TERMO ADITIVO DE N° 001/2012 referente ao CONTRATO 100/2012. PARTES - Município de Jaraguari – MS e a Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o CNPJ sob o n°. 00.995.371/0001-50, ocorrida em: 06/11/2012;

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4042E5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 024/2012

PORTARIA Nº 024/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Concede suspensão de cedência de servidor".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

a) Considerando que o Servidor AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA se encontrava cedido à Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, por prazo indeterminado;
b) Considerando que referido servidor foi devolvido ao local de origem, através do Ofício nº 373/2012, e encontra-se a disposição desta Câmara, a partir desta data;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Conceder,*** a suspensão da cedência do servidor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000639020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 638.653.001-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III / CLASSE B,** (Resolução n.º 006/10/2.003), pertencente ao Quadro Permanente deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 012, de 29 de fevereiro de 2012.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 30 de novembro de 2012.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F41C5830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 052/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 115/2012. Pregão Presencial de n°. 052/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros (para compor a merenda escolar), material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. O edital estará disponível a partir de: 3/12/2012 das 07h00min as 09h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 3/12/2012. Sessão Pública: 14/12/2012 ás 07h40min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:28C7683E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2012 – CONVITE Nº 056/2012
CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PAULISTANO LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos em virtude da campanha natal feliz promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, para distribuição á crianças carentes do Município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ivani Loureiro Cardoso, Andre Massuda Vedovato, Maria do Carmo Maidana e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B35D226C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providência/Renovação Habilitação Municipal relativo ao CRAS I e CRAS II (Centro de Referência de Assistência Social).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Plano de Providência/Renovação Habilitação Municipal relativo ao requisito 8.1, descrição do CRAS I e CRAS II (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2987804

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5691/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTO 2337 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.998,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6DFE85D1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5692/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTO 2336 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.309,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E3A94D47

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 139/2012

Processo nº 269/2012 – Pregão Presencial nº 116/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em reperfilamento asfáltico em pistas de rolamento de ruas localizadas no Bairro Harry Amorim Costa município de Naviraí – MS - Valor: R$ 78.120,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:371D09ED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2011

Processo nº 619/2011 – Pregão Presencial nº 213/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal de Naviraí-MS – Vigência: 29/11/11 a 29/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:04B78CB5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2011

Processo nº 619/2011 – Pregão Presencial nº 213/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal de Naviraí-MS – Vigência: 29/11/11 a 29/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D771C7FE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2011

Processo nº 619/2011 – Pregão Presencial nº 213/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal de Naviraí-MS – Vigência: 29/11/11 a 29/11/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:65859E79

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2011

Processo nº 657/2011 – Pregão Presencial nº 219/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: J. C. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Brasil Alfabetizado e as creches da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS – Vigência: 29/11/11 a 29/11/12 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C8FC473A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 307/11

Processo nº. 691/11 – Concorrência nº. 007/11.
Contratada: Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor Contratual, suprimindo ao contrato o valor de R$ 8.865,97, perfazendo o valor total contratual em R$ 104.342,80. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011. Naviraí – MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:21BED51E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/12

Processo nº. 334/12 – Tomada de Preços nº. 008/12.
Contratada: Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor Contratual – suprimindo o valor de R$ 12.529,34 perfazendo o valor total contratual em R$ 66.773,56. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011 - pela Contratante. Naviraí – MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F0591B7F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Contratada: Pereira & Pereira Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – suprimindo o valor de R$ 29.419,79 perfazendo o valor total contratual em R$ 286.632,21. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:331DA6EB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Contratada: Benedito Braz da Rocha - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – suprimindo o valor de R$ 24.729,87 perfazendo o valor total contratual em R$ 241.294,13. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9655F84D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Contratada: Mortaris & Cunha Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – suprimindo o valor de R$ 49.156,00 perfazendo o valor total contratual em R$ 166.640,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D6745C3D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Contratada: JM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – suprimindo o valor de R$ 19.695,76 perfazendo o valor total contratual em R$ 128.694,24. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FC6AE97F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Contratada: J. G. PEREZ - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – suprimindo o valor de R$ 5.966,73 perfazendo o valor total contratual em R$ 42.543,27. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:80DF8D8A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 006/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Grupo Espírita Paulo e Estevão.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 13 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F213B4E8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 007/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Rede Feminina de Combate ao Cancêr.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2ECCABEC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 005/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação Nipo Brasileira de Naviraí - ANIBRAN.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:088C51C1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5795/12

PROCESSO Nº. 472/12 - PREGÃO Nº. 198/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/12. FAVORECIDO: R. P. H. MOVEIS E CONFECÇÕES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME - VALOR: R$ 26.519,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DAD1C627

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5796/12

PROCESSO Nº. 472/12 - PREGÃO Nº. 198/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/12. FAVORECIDO: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME - VALOR: R$ 620,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:318EE2F2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5797/12

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 10.644,85 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B618A104

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5798/12

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 15.948,30 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85C12384

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5799/12

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 10.498,45 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E5CD6082

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5800/12

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: RIAJ COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 7.248,12 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:68D40FFB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5801/12

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 20.335,85 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C60A0495

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5802/12

PROCESSO Nº. 366/12 - PREGÃO Nº. 155/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 32.038,60 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CA6E3165

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5682/12

PROCESSO Nº. 118/12 - PREGÃO Nº. 054/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: RIO GRANDE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 5.205,50 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F4387355

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5813/12

PROCESSO Nº. 479/12 - PREGÃO Nº. 203/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/12. FAVORECIDO: S M F PERDOMO – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LITERARIOS E EDUCACIONAIS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO NOS TRABALHOS REALIZADOS PELO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E OFICINA DE ARTES E EDUCAÇÃO FISICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - VALOR: R$ 7.996,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8E9A892C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5683/12

PROCESSO Nº. 118/12 - PREGÃO Nº. 054/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/12. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 13.172,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0502.2.021-33.90.30 - DATA: 21/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:D027B43F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5814/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 265.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AFB6F583

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5789/12 - FMIS

PROCESSO Nº. 071/12 – PREGÃO Nº. 038/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/12. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 6.079,20 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32 - DATA: 28/11/12 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F88E41A5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5815/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: S F PIRES - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.355,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F3B45651

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5816/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: S J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 11.788,70 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C7BC4390

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5791/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 3.651,75 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FFAC1E34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5817/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 19.103,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:15F19F23

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5792/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 3.807,05– DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F5851514

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5818/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 24.138,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8E1F6AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5819/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 19.727,40 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2EA677A6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5793/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: MARY CARLA JACOB - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 1.096,65 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:98CE58A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5820/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: LS CLIMATIZAÇÕES LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 135.700,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F1BF182E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5821/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.605,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6D94D294

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5794/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 497/12 - PREGÃO Nº. 210/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/12. FAVORECIDO: A. C. DE MELLO & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 576,00 - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:469ADD93

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5822/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 174.932,40 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B80869B5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5812/12 – FUNDEB

PROCESSO Nº 275/12 - PREGÃO Nº. 117/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/12. FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 12.250,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 - DATA: 28/11/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:5C10FEC2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5823/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 67.278,70 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8C8C788B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5824/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: IARA

MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 16.587,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:027EE5A8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5825/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 29.038,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B5E19085

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5826/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS & EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 36.590,17 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:13613089

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5827/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 13.598,20 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EF879650

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5828/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 16.272,25 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DEEC7D9C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5829/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: S F PIRES – ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 9.307,45 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C8165C84

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5830/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: A C DE MELLO & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 7.684,70 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A139D500

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5831/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: ZILLIOTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 9.611,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6B99F7CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5832/12

PROCESSO Nº. 236/12 – PREGÃO Nº. 105/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 2.819,30 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:23BF233F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5833/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: F. A. PEREIRA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 59.569,00 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

C***ÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –***
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:01A4ADA9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5834/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 22.580,26 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0003F432

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5835/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 13.967,95 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2248E357

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5836/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 7.762,50 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8974764C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5837/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: E. A. GIUSTI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 3.264,00 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8F83E370

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5838/12

PROCESSO Nº. 358/12 - PREGÃO Nº. 150/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/12. FAVORECIDO: A C DE MELLO & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS PRE-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 3.106,60 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:21244F36

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5847/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: S J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.330,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:69479371

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5848/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 448,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BA0EFE53

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5849/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.881,20 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BD08F62A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5850/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.811,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F0D978A2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5851/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 681,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6986BA2D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5852/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 450,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:28C424B3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5853/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 183,80 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:607CBDB7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5854/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: S F PIRES – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.940,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:273EC8F3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5855/12

PROCESSO Nº. 474/12 - PREGÃO Nº. 200/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/12. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.050,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 29/11/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6044C396

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº222/2012 AO CONTRATO Nº355/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **KARINA DOS SANTOS FEITOZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº355/2012
Vigência: até 30 de novembro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº355/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 10 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **KARINA DOS SANTOS FEITOZA.**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5CF0ABD5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 604/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 254/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA 3ª. IDADE, ASSISTIDOS PELOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, POR OCASIÃO DO ENCERAMENTO DAS ATIVADADES DE FINAL DE ANO. Vencedora: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 53.760,00 (cinqüenta e três mil setecentos e sessenta reais), ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 604/2012 referente ao Pregão Presencial nº 254/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 604/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2012

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11. Naviraí, 30 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B74DD9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 616/2012 – Dispensa por Inexigibilidade Nº. 44/2012. Favorecido: Empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03. –

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03, PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DST / AIDS, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 6.768,50 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1672).
Data da Ratificação: 30.11.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:5D5AB3F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 052/2012.

PROCESSO Nº. 616/2012 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº. 44/2012.
Favorecida: Empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03, PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DST / AIDS, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 6.768,50 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7F0C90BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

PROCESSO N. º 791/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 261/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 094; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o item: 058. Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 014/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 30 de Novembro de 2.012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1FF78158

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo elencada, nomeada pela Portaria respectivamente relacionada, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação de 115% (cento e quinze) sobre o vencimento base, sendo 25% com fundamento no inciso II do artigo 4º, 50% com base no artigo 5º caput e 40% com base no artigo 6º da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2012.

Marineida Xavier de Almeida Portaria nº 058/2012

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de Novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:451177D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **Solange Luiza Alves**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, código ASD, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2012, a contar do dia 19 de novembro do corrente.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 13 de Novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:47F25A28

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Samir Haddad**, ocupante do cargo Assessor da Escola do Legislativo, código CMAEL, referência 02, do

Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2012 a contar do dia 03 de dezembro do corrente.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de Novembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:A3C5E6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 133/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Campo Grande-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de novembro de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF42E47A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 135/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 135/2010, que será prorrogado por mais 06 meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o dia 31 de dezembro de 2012 o valor total de R$ 38.248,15 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3F70E1BC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.° 002 AO CONTRATO N.º 127/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 127/2010, que será prorrogado por mais 06 meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o dia 31 de dezembro de 2012 o valor total de R$ 49.701,27 (quarenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e sete centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

AIRTON FALCHEMBAK
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1E7A9016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N° 372/2012

Decreto "P" nº 372/2012 PMSGO-GAB 30 de Novembro de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***THIAGO SPENGLER GROSSI***, no cargo em comissão de Supervisor Veterinário, Símbolo DAS – 3, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Gabriel Lopes de Melo
Código Identificador:514DFAB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – REFERENTE INQUÉRITO CIVIL 020/012

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA COMARCA DE SETE QUEDAS e
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

ASSUNTO: O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, assumiu em data de 28 de novembro de 2012, junto ao órgão ministerial a obrigação de regularizar os veículos destinados ao transporte escolar pertencentes ao Município ou de particulares contratados pelo poder público para esta finalidade, e obter os respectivos selos de vistoria junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS., até o dia 10 de dezembro de 2012, sob a penalidade do pagamento de multa pelo representante legal do compromissário pelo descumprimento.
A presente publicação atende ao disposto do parágrafo segundo da cláusula primeira do referido TAC.

Sete Quedas/MS., 30 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:52F467A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
POLITICA DE INVESTIMENTOS

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS-PREVILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, sito a Rua Pernambuco nº 860, Sidrolândia/MS.

Em atendimento a legislação pertinentes aos Investimentos dos RPPS, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25/11/2010, O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS / PREVILÂNDIA, por meio de seus conselhos Curador e Fiscal, reuniram no dia 30 de novembro de 2012 às 8:00 horas na sala de reunião do Previlândia, conforme Ata nº 079/2012, para apreciação e deliberação da política de Investimento do ano de 2013, depois de analisarem o Conselho Curador aprovou a Política de Investimento.
Sidrolândia –MS, 30 de novembro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES
Diretora Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1F429DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **004/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e Alcidor Elias Dorna **.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4246525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **005/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Pulcherio.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B3B42EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **006/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e Cirilo Marques Cervin

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2066CF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **007/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e Claudio Alves dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D445EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **008/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e Gelmires Lucena de Araujo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6A01EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **009/ADM./2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012 para exercer a função de Vigia.
Assinam: Daltro Fiuza e João Alves Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0BA5D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Aos trinta um dias do mês de outubro do ano de 2012 fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **011/URBANOS/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 14 de maio de 2012 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo de Oliveira**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FCC2538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 7833/2012
Contratado: Ascol Construções Ltda
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de 01 (uma) Ponte de Madeira sob o Córrego Peroba, no Município de Sidrolândia/MS.
Valor: R$ 10.807,00 (dez mil oitocentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: Manutenção e Restauração das Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros – 26.782.0374.1158.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DA24C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 139/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 139/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de junho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 05 de julho de 2012 na pág. 114.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 228.104,38 (duzentos e vinte oito mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos), e foi executado o valor de R$ 27.802,51 (vinte e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Lenir Grenanini Carmosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:18CAB9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 30 de novembro de 2012

Processo Licitatório n° 7527/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 52/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA os itens de n° 01, 07, 11 e 14 no valor global de R$ 21.165,00 (vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais), POLLO HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor global de R$ 33.626,05 (trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7736E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012
Contrato n° 11/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 11/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na Linha n° 55: Jibóia – Mat./Vesp./Not. – 156,1 km/dia para 150,2 km/dia em virtude da alteração de percurso com saída de alunos.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E837DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 195/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 195/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 31 de outubro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 01 de novembro de 2012 na pág. 35.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), e foi executado o valor de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil seiscentos reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Eduardo Nunes de Mamã

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A2B3C4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 206/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Tapajós Construções Ltda Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 206/2011, modalidade tomada de preço n° 11/2011, referente à contratação de empresa para construção de cozinha e banheiros na E.M. Olinda Brito de Souza, conforme planilha de quantificação, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de novembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marília Rodrigues Encarnação

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AA4FF618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Ajuste n° 03/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jibóia
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 03/2012, celebrado entre as partes em 08 de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso Do Sul do dia 28 de fevereiro de 2012 na pág. 80.
Valor: O valor é de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Arlindo Venerato Venuto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E7DF04D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 13/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 13/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 13/2012 – Processo Licitatório n° 7836/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa de engenharia para execução da Unidade Academia de Saúde Ampliada PI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 21 de dezembro de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 29 de novembro de 2012.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E2E0784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 53/2012 – Processo Licitatório n° 7835/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para fornecimento dos Aparelhos para Academia de Saúde Ampliada PI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 18 de dezembro de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 29 de novembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4B5FF9CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10788/SEMAD/ARH/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **LINDOMAR ALVES PEREIRA RANUNCI**, matrícula 1-2910, portadora do CPF 889.961.901-87, do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/11/2012 a 04/11/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de novembro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de novembro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E2879045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 251/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2089/2012 – Carta Convite nº. 129/12.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *Alves & Alves Filho Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 251/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 14 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:83F5F4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 523/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4785/2012 - CARTA CONVITE Nº. 239/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EBER JAFF VASCONCELLOS GARCIA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e marcenaria, para restauro, recuperação e confecção (manutenção corretiva) dos adereços para decoração natalina 2012, conforme Anexo III.
VALOR: R$ 26.287,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 369 - Fonte 0.
DATA: 20/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EBER JAFF VASCONCELLOS GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CA1E940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 526/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4832/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de grama, árvores, e limpeza de calçadas com disposição final de resíduos, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI.
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 362 – Fonte 1.
DATA: 23/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3BDAAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 532/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4855/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos e médico-hospitalares, para atender as "UBS Prisionais Masculina e Feminina - " Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.
DATA: 28/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Contratado

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:74213F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº. 534/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4856/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.
DATA: 28/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Contratado

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:328AAABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO Nº. 536/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4857/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2012.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARCOS FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES – ME.*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender as "UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde".
VALOR: R$ 24.889,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.
DATA: 28/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AE76F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 551/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7193/2009 – Pregão Presencial nº. 063/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Kodama Assessoria Contábil Ltda - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor - Contrato nº 551/AJ/2009.
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), equivalente a vinte por cento do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FA01A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 218/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 2211/2009 – Convite nº 124/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência Contrato nº. 218/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 7 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2797D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS VETERINARIOS Nº 480/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 4320/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Empresa AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 480/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com o contratado, em função de não haver mais saldo para atender o objeto contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:472C625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO LDE SERVIÇOS Nº 500AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.4570/2012 – Carta Convite nº 226/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***empresa*** YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 500/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com o contratado, em função de termino do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E095C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5032/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Confecção de 200(duzentas) camisetas na cor branca para a campanha do dia 1º de Dezembro (Dia Mundial de Luta Contra a AIDS) e 100(cem) camisetas na cor branca para a realização de capacitação junto aos profissionais do sexo em parceria com a ONG GAE VIDA. Conforme CIs 1766/2012 e 1769/2012
EMPRESA: *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.570,00(três mil quinhentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.49 – Outros serviços de terceiros - Ficha 490 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:70433270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5033/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 50(cinquenta) unidades de bolsas para malotes a serem utilizadas diariamente no encaminhamento e recebimento de documentos dos CRAS, CREAS, Programa Social, Poço de Jacó, Casa Acolhedora e dos Conselheiros. Conforme CI 2447/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/11/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.49 – Outros serviços de terceiros - Ficha 123 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3C8AF7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4870/2012 - CARTA CONVITE Nº. 243/2012.
OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos compatíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *E. B. SABINO – ME* – R$ 59.725,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais). Três Lagoas/MS, 27 de Novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3ACB1CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4855/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 146/2012.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos e médico-hospitalares, para atender as "UBS Prisionais Masculina e Feminina - "Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CIRURGICA IPIGUÁ LTDA-ME - R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D9CAEEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4856/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 147/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CIRURGICA IPIGUÁ LTDA-ME - R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:24B17FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4857/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 148/2012.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender as "UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES – ME - R$ 24.889,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:04FB89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 718, página 30 de 21/11/2012, referente à Extrato da Rescisão de Bilateral ao Contrato 266/2009,Carta Convite 138/2009.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2026321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo 4976/2012 – Pregão Presencial nº. 154/2012.
Três Lagoas (MS), 30 de Novembro de 2.012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2919B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 156/2012 - PROCESSO Nº. 5114/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança armada para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/12/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:465F9DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Termo de Contratualização n° 001/2012 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

Pelo presente instrumento o **Município de Três Lagoas**, CNPJ/MF n. 03.184.041/0001-73, com sede na Rua Cap. Olinto Mancini, n° 667 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Srª **Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG n. 154.176 SSP/MS e CPF/MF n. 321.381.211-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Munir Thomé, n. 423, Centro, Três Lagoas/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO,** por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.034.603/0001-56, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Srª Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 169.430.498-10 e RG nº 16.771.948-8 SSP/SP e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, CNPJ nº 03.873.593/0001-99, com sede na Avenida Rosário Congro, nº 1533, Colinos, Três Lagoas/MS, neste ato representada pela **Ir. Aurélia Brioschi**, brasileira, portadora do RG n.º 5.792.911 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n.º 924.554.848-15, residente à Avenida Rosário Congro, nº 1533, Colinos, Três Lagoas/MS, doravante denominado **HOSPITAL,** com interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** entidade de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pela Secretária Estadual da Saúde, **Drª Beatriz Figueiredo Dobashi**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG 001.891.356 SSP/MS e inscrita no CPF/MF 200.639.381-20, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, 289, Jardim Umuarama, Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, que se regerá pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado com base nas disposições das Portarias GM/MS n°1721/2005, 3123/2006 e SAS 635/2005, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e na decisão judicial proferida às paginas 159 dos Autos 0801671-352012.8.12.0021 que determina "a prorrogação do termo de contratualização firmado entre o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e o Município de Três Lagoas para atendimento integral do pacientes do Sistema Único de Saúde, por mais sessenta dias."
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este CONVÊNIO as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n. º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constante no Plano Operativo que a este se integra pelo HOSPITAL em atenção á determinação judicial proferida pela Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas nos Autos do processo 0801671-35.2012.8.12.0021 às páginas 159, dando continuidade à prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente Termo, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
II – a regulação para encaminhamento e atendimento ao usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
III – a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Termo de Contratualização;
IV - a prescrição de medicamentos de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
V – o atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VI – os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VII - as metas físicas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS
São encargos comuns dos partícipes:
a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL à rede assistencial do MUNICÍPIO, considerando a pactuação local;
b) elaboração de protocolos técnicos e clínicos para o desenvolvimento das ações de saúde;
c) elaboração do Plano Operativo;
d) educação permanente de recursos humanos;
e) aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS
São encargos dos partícipes:

I - DO HOSPITAL:
a) cumprir as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste Termo e na Resolução 790/SES/MS/07 e alterações posteriores;
b) assegurar a existência de equipamentos médicos suficientes, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento à produção contratada e aos parâmetros de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde, bem como suporte de manutenção da vida;
c) organizar e manter um plano/programação para manutenção de equipamentos, do qual constará obrigatoriamente e, no mínimo:
c1) inventário de todos os equipamentos do estabelecimento hospitalar, organizado em fichas por sala ou área, com identificação da origem, fabricante, modelo, número de série e especificações técnicas e/ou funcionais;
c2) cronograma de manutenção periódica preventiva e corretiva dos equipamentos;
d) enviar ao MUNICÍPIO, conforme cronograma estabelecido pelo gestor municipal, nota fiscal referente aos serviços contratualizados;
e)submeter-se às normas do Complexo Regulador Estadual e às pactuações oriundas da PPI Estadual, inserindo-se na rede regionalizada de Atenção à Saúde mediante cumprimento de normas e fluxos de referência e contra-referência;
f) fornecer à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAAC) todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
g) permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do MUNICÍPIO, da Secretaria de Estado de Saúde ou do Ministério da Saúde designados por estes para tal fim;
h) manter atualizados os registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), a Comunicação de Internação Hospitalar (CIH) e outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
i) cumprir o cronograma de entrega dos documentos referentes à produção ambulatorial e hospitalar definido por ato normativo do MUNICIPIO;
j) encaminhar ao MUNICIPIO cópia dos contratos de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêuticos terceirizados e incluí-los no CNES do HOSPITAL.

II – DO MUNICÍPIO:
a) transferir ao hospital os recursos previstos neste Termo, sendo R$349.179,63 (Trezentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), provenientes da Secretaria de Saúde Estadual, mais 1.246.572,30 (Hum milhão duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos. O saldo restante, no valor de R$ 138.508,03 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e oito reais e três centavos) , após as avaliações e relatórios será pago em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal na tesouraria ao HOSPITAL, conforme Cláusula Sexta, podendo ficar retido, em caso de não aprovação das metas mensais.
a.1) dos recursos repassados até o décimo dia útil do mês será descontado o valor mensal de R$116.563,12 (Cento e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos) referente a Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), realizado junto a Caixa Economica Federal.
b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
c) estabelecer mecanismos de regulação para controle da oferta e demanda das ações e serviços de saúde;
d) instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) prevista na Cláusula Nona, parágrafo 6º;
e) verificar o cumprimento das cláusulas deste instrumento e das metas estabelecidas no Plano Operativo por meio do Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria que emitirá relatórios analíticos periódicos que deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC);
f) analisar os relatórios apresentados pelo Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria e as atas da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) para promover as adequações necessárias entre os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
g) elaborar diagnóstico situacional sobre o desempenho do HOSPITAL, considerando o alcance das metas e as justificativas eventualmente enviadas, para a tomada de decisão sobre alterações no Plano Operativo e/ou sua renovação;
h) encaminhar atas formalizadas pela CMAC ao HOSPITAL e à SECRETARIA.
i) manter no processo autuado no município, para esta Contratualização, toda documentação exigida pela legislação, e as certidões de regularidade fiscal do Hospital.

III – DA SECRETARIA:
a) transferir os recursos previstos neste Termo ao MUNICÍPIO, conforme Cláusula Sexta deste instrumento;
b) acompanhar e avaliar as ações e serviços contratados, em articulação com o MUNICÍPIO;
c) participar, de forma articulada com o MUNICÍPIO, da elaboração do diagnóstico situacional sobre o desempenho do HOSPITAL, analisando o alcance das metas e as justificativas eventualmente apresentadas;
e) transferir outros recursos financeiros, por consenso entre as partes, em havendo necessidade comprovada, disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de convênio com o HOSPITAL mediante termo próprio obedecendo Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO OPERATIVO ANUAL
O Plano Operativo Anual, parte integrante deste Termo de Contratualização e condição de sua eficácia, deverá contemplar:
I - todas as ações e serviços objeto deste Termo de Contratualização levando em consideração as necessidades de saúde da população, a estrutura tecnológica e a capacidade instalada do HOSPITAL;
II - definição de metas físicas para internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos;
III - definição de metas de qualidade, com descrição das atividades de implantação, aprimoramento e aperfeiçoamento da atenção à saúde, gestão hospitalar e políticas prioritárias.
Parágrafo Único: O Plano Operativo terá validade de 12 meses sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALOR TOTAL DO TERMO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**2.235.285,64**
SECRETARIA	**698.359,26**
MUNICÍPIO	**534.875,02**
VALOR TOTAL	**3.468.519,92**

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
O valor estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 2.235.285,64** (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 2 (duas) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor do Termo (R$)
Incentivo Federal a Contratualização	228.984,78
Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRASUS	89.539,86
Recursos MAC e FAEC	1.263.120,40
Portaria 4.266/GM de 30/12/2010	600.000,00
Incentivo Alta Complexidade Onco/Neurologia	53.640,60
TOTAL	**2.235.285,64**

Do ESTADo
O valor estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 698.359,26** (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos) a ser repassado pelo Fundo Especial do Estado em 2(duas) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, referente a competência de novembro e dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

I - Os recursos relativos ao Incentivo Estadual a Contratualização são oriundos da Fonte 0100 que tramita em processo administrativo na Diretoria Geral de Gestão Estratégica
II - Os recursos relativos ao Auxílio a UTI e Auxilio a Oncologia são oriundos da Fonte 0281 que tramita em processo administrativo na Diretoria de Atenção a Saúde.

Descrição	Valor do Termo (R$)
Incentivo Estadual a Contratualização	498.359,26
Auxilio a UTI	100.000,00
Auxilio a Oncologia	100.000,00
TOTAL	**698.359,26**

DO MUNICIPIO
O valor estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 534.875,02** (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital conforme abaixo especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pelo ESTADO:

Descrição	Valor do Termo (R$)
Incentivo Municipal a Contratualização	117.125,02
Auxilio a Remoção de Paciente	30.000,00
Auxilio a Oncologia	60.000,00
Auxilio Urgência /Emergência	122.250,00
Auxilio Ortopedia	73.500,00
Auxilio Pediatria	32.000,00
Auxilio Especialistas	100.000,00
TOTAL	**534.875,02**

I- O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estarão vinculados à NÃO ocorrência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HNSA independente da complexidade e principalmente no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pré estabelecidas no Plano Operativo

O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em **R$ 3.468.519,92**(três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária Global para o Hospital

Componentes	Mensal R$	60 dias R$
Pós Fixado Alta Complexidade SIA e SIH	16.052,40	32.104,80
Pós Fixado FAEC SIA e SIH	144.841,16	289.682,32
Componentes Pós Fixados	**160.893,56**	**321.787,12**
Componente Pré Fixado	**1.572.116,81**	**3.144.233,62**
Total Geral	**1.734.259,96**	**3.468.519,92**

I- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICIPIO, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R$ 160.893,56** (Cento e sessenta mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Orçamento Pós-fixado

Componente Pós Fixado	Mensal R$	60 dias (R$)
Alta Complexidade – SIA.	14.520,00	29.040,00
Alta Complexidade – SIH.	1.532,40	3.064,80
FAEC/SIA – TRS	118.341,16	236.682,32
FAEC/SIA – Outros:	1.500,00	3.000,00
FAEC – SIH.	25.000,00	50.000,00
TOTAL:	**160.893,56**	**321.787,12**

II- A parcela pré-fixada importa em **R$ 3.159.467,86**. (três milhões, cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser transferida ao hospital em 02 parcelas de R$ **1.534.633,90** (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde:

Orçamento Pré Fixado

Programação Orçamentária para o HOSPITAL	Mensal	60 dias (R$)
Média Complexidade SIA – Ambulatorial	55.556,92	111.113,84
Média Complexidade SIH – Hospitalar	751.860,06	1503.720,12
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE	**807.416,98**	**1.614.833,96**
Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS	44.769,93	89.539,86
Incentivo de Adesão a Contratualização - Federal	114.492,39	228.984,78
Incentivo de Adesão a Contratualização - Estadual	238.000,00	498.359,26
Auxílios do Estado (Auxilio a UTI, Auxilio a Oncologia)	100.000,00	200.000,00
Incentivo de Adesão a Contratualização – Municipal	258.875,00	517.750,00
SUBTOTAL:	**756.137,32**	**1.534.633,90**
TOTAL	**1.563.554,30**	**3.149.467,86**

§ 1º Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas mensais são os referentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que importam em **R$ 807.416,98** (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) mais os recursos do INTEGRASUS no valor mensal de **R$ 44.769,93** (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) mais o Incentivo à Contratualização Federal **R$ 114.492,39** (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) mais os recursos oriundos do Incentivo a Contratualização Municipal que importam em **R$ 258.875,00** (Duzentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de **R$ 1.225.554,30** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos) mensais;

a) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 612.777,15** (seiscentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) serão repassados, mensalmente, vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual, após análise;
b) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 612.777,15** (seiscentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), serão repassados, mensalmente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:
b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à contratualização dos procedimentos de média complexidade (SIA/SIH) do IAC Federal, do INTEGRASUS e dos recurso oriundos do MUNICÍPIO;
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido ou ao valor da produção, utilizando-se sempre o que for maior, até o limite do teto mensal previsto;
§ 2º Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R$ 498.359,26** (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos) e os Auxílios do Estado (Auxilio a UTI, Auxilio a Oncologia) que importam em **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e posteriormente ao HOSPITAL, em 2 parcelas mensais de **R$ 349.179,63** (trezentos e quarenta e nove reais cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) **não** sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;
IV- A SECRETARIA e MUNICIPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS OUTROS RECURSOS FINANCEIROS Estaduais
Caso sejam firmados outros Convênios entre a SECRETARIA e o HOSPITAL destinados à execução dos serviços de saúde de pacientes do SUS, deverão constar neste instrumento;

§ 1º - A SECRETARIA se compromete a enviar cópia dos convênios porventura firmados, os quais constarão como ANEXOS deste Termo de Contratualização;
§ 2º - Sempre que houver alteração destes Convênios a SECRETARIA encaminhará ao MUNICÍPIO cópias no prazo máximo de trinta dias a contar de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
do Estado
Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, transferidos através deste Termo e dos repasses efetuados pela Diretoria de Atenção a Saúde, programados para o presente exercício.

DO MUNICÍPIO
As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de até **R$ 3.414.832,38** (três milhões quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), alocados na unidade orçamentária a seguir:
2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.801.2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
339039.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA NONA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE
Este Termo de Contratualização será acompanhado e avaliado:
I - pela Comissão MUNICIPAL de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização.
II – pelo Serviço MUNICIPAL de Controle, Avaliação e Auditoria;
III – pela Coordenadoria Estadual de Controle e Avaliação e Auditoria/SES (CECAA)

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAAC)
§ 1º A comissão deverá reunir-se, mensalmente, tendo a seguinte composição:

I - Representantes dos Gestores
a) Um representante da SECRETARIA (Auditor de Serviços de Saúde indicado pelo Gestor Estadual de Saúde);
b) Um representante do MUNICIPIO (indicado pelo Secretário Municipal)

II - Representantes do Hospital
a) Um representante do HOSPITAL indicado entre seus dirigentes;
b) Um representante do HOSPITAL indicado pelo Corpo Clínico;

III - Representantes do Controle Social
a) Três representantes do Fórum dos Usuários indicados pelo Conselho MUNICIPAL de Saúde;
b) Dois representantes do Fórum dos Trabalhadores indicados pelo Conselho MUNICIPAL de Saúde;
§ 2º O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.
§ 3º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização não serão remunerados.
§ 4º Os Segmentos desta comissão deverão indicar 01 (um) suplente para cada representante.
§ 5º A atribuição dessa Comissão será a de acompanhar a execução do presente Termo de Contratualização, principalmente, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários e aos seus custos.
§ 6º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Contratualização será criada pelo MUNICÍPIO até trinta dias após a assinatura deste termo, cabendo aos representantes, neste prazo, indicar ao MUNICÍPIO os nomes para sua composição.

DO SERVIÇO MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – SMA
§ 1º A execução do presente Termo será avaliada mediante procedimentos específicos do SMA, que observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, o movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados;
§ 2º A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Contratualização poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.
§ 1º. Os valores previstos neste Termo de Contratualização poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do Termo de Contratualização sofrer variações de 10% (dez por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.
§ 2º. O Plano Operativo, nos primeiros noventas dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REAJUSTES
Se o valor dos procedimentos realizados extrapolarem o valor dos procedimentos estabelecidos para o cumprimento das metas quantitativas previstas no Plano Operativo Anual, os valores do presente contrato serão reajustados de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º Se valor mensal dos procedimentos (a contratualização não tem por referência o valor de procedimentos e sim as metas contratualizadas) realizados não ultrapassar 10% (dez por cento) do valor mensal das metas quantitativas pactuadas, não haverá reajuste, exceto no caso de ocorrência de fatos supervenientes, como surtos epidêmicos, realização de eventos ou outros fatos devidamente comprovados e analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Contratualização poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, por interesse público ou quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios pelo HOSPITAL junto ao MUNICÍPIO;
b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, de controle, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, SECRETARIA e MINISTÉRIO DA SAÚDE, de responsabilidade do HOSPITAL; e
c) pelo descumprimento de entrega dos documentos referente à produção ambulatorial e hospitalar sem justificativa.
Parágrafo Único. Os Conselhos Municipal e Estadual de Saúde serão comunicados da rescisão deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
O MUNICÍPIO, a SECRETARIA e o HOSPITAL acordam que, em caso de descumprimento pelo Hospital de alguma das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Contratualização, bem como nos atos normativos do SUS, serão aplicadas, com fundamento na lei federal 8666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita;
II – Multa diária de R$1.000,00 (reais), contados a partir da constatação da irregularidade não sanada após prazo estipulado no termo de advertência;
III - Rescisão do Termo de Contratualização;
IV - Suspensão temporária de conveniar ou contratar com a Administração Estadual e Municipal;
V - Declaração de inidoneidade.

§1º A imposição das penalidades previstas neste artigo ocorrerá em caso de descumprimento de qualquer das pactuações previstas neste Termo de Contratualização e dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas a reincidência, a avaliação da situação e as circunstâncias objetivas em que ocorreu, sem prejuízo das sanções civis e penais, garantindo-se o exercício de defesa e o contraditório.
§2° O MUNICÍPIO e o HOSPITAL acordam que, em havendo atraso injustificado no pagamento dos valores devidos ao HOSPITAL,

decorrentes do presente Termo de Contratualização, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês da apresentação das notas fiscais dos serviços prestados, sobre a soma devida, será acrescida de multa de 2% (dois por cento), juros *pro rata die* de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, também pro rata die, pelo índice do IGPM-FGV ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA
Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo de Contratualização, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de mais 60 dias para o encerramento deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA
A transferência dos recursos será feita nas competências de novembro e dezembro, com validade a partir de novembro de 2012 até o término da vigência do Termo de Contratualização em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos contratualizados serão encaminhadas à Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização, principalmente as referentes ao Plano Operativo, cabendo recurso aos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
a) O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e;

b) O MUNICÍPIO providenciará a publicação da portaria de nomeação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura, relativos aos meses de competência de novembro e dezembro de 2012, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.
§ 1º Se for do interesse dos partícipes a sua prorrogação, o MUNICÍPIO, vistoriará as instalações do HOSPITAL, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas da ocasião da assinatura deste Termo.
§ 2º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do HOSPITAL poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I- A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO sobre serviços ora contratualizados não eximirá o HOSPITAL da sua plena responsabilidade perante o MUNICÍPIO, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo;
II- O HOSPITAL só poderá recorrer à prestação de serviços por terceiros para apoio diagnóstico-terapêutico, condicionada a existência de contrato formalizado, com garantia de acesso e gratuidade aos usuários do SUS, e a existência de cadastro deste no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e Alvará ou Licença Sanitária atualizados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2012.

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita do Município de Três Lagoas

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DRA. BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Ciente:
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C738C4C4

